



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130 Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) CNPJ: 02.106.664/0001-65 Site: www.ovg.org.br	Insc. Mun.: Isento Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957	Número: 038/2025 Emissão: 10/03/2025 Processo: 202500058000608
---	---	--

Setor Requisitante: GAD

FORNECEDOR Nome: MARLENE CUSTODIA DE ARAUJO LAGARES LTDA (AMERICA COMERCIAL E SERVICOS) Fone: (62) 3942-5787 End: R SAO SEBASTIAO, QUADRA19 LOTE 01 SALA 04 Bairro: VI REGINA	Contato: Evando E-mail: americacomercialservicos@gmail.com Nº 258 Cidade: GOIÂNIA	CNPJ: 37.031.246/0001-30 CEP: 74.453-625 Estado: GO
---	--	---

DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ (341) AGÊNCIA: 4336 CONTA: 63.191-8

RECURSO FINANCEIRO: Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Filtro (Refil) modelo 2 em 1 para Purificador de Água Soft by Everest.	PLANETA AGUA	UNID.	60	R\$ 40,50	R\$ 2.430,00
2	Filtro (Refil) Compatível em Purificador de Água Esmaltec.	PLANETA AGUA	UNID.	10	R\$ 40,90	R\$ 409,00
3	Filtro (Refil) Compatível em Purificador IBBL - FR600.	PLANETA AGUA	UNID.	15	R\$ 39,70	R\$ 595,50
4	Filtro (Refil) Para Bebedouro Industrial - Sem Rosca. Compatível com carcaças de filtros de 5" existentes. Sistema de encaixe com arruela de vedação.	PLANETA AGUA	UNID.	140	R\$ 23,00	R\$ 3.220,00
5	Carcaça para filtros de água - 5" - branca; rosca plástica 1/2".	PLANETA AGUA	UNID.	36	R\$ 23,00	R\$ 828,00
6	Filtro (Refil) Compatível em Purificador Electrolux PE11B	PLANETA AGUA	UNID.	46	R\$ 51,20	R\$ 2.355,20

Valor por extenso:	Nove mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta centavos.	R\$ 9.837,70
--------------------	---	--------------

Cond. Pagamento:	O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada. Poderá ser emitido boleto. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida. Deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.
Prazo e Local de Entrega:	Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até 15 (quinze) dias corridos contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega. Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, Horário de Entrega: 08:00 – 11:00/ 14:00 – 17:00; Dias de entrega: de segunda- feira a sexta-feira, exceto feriados.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Os objetos deverão dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

Os elementos filtrantes devem ser capazes de reter partículas e reduzir o cloro presentes na água, inibindo o desenvolvimento de bactérias, além de eliminar partículas de barro, ferrugem, areia e outros sedimentos, garantindo uma água pura de qualidade, com as seguintes características:

Produzidos em polipropileno;

Reduzir o cloro em até 70%;

Com carvão ativado;

Retirar sabores e odores da água;

Retirar sedimentos sólidos da água.

Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até 15 (quinze) dias corridos contados da solicitação da OVG, observando-se as condições do Termo para a entrega.

Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, Horário de Entrega: 08:00 – 11:00/ 14:00 – 17:00; Dias de entrega: de segunda- feira a sexta-feira, exceto feriados.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : Ronan da Silva Oliveira Ramos (62) 3914-6614

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

<p>Diretora Geral</p>  <p>Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado</p>	<p>Diretor Administrativo Financeiro</p>  <p>Sérgio Borges Fonseca Júnior</p>	<p>Recibo/CONTRATADO</p>
--	--	--------------------------